



Projeto de Lei nº ____/2022.

“Institui o programa Vereador Mirim na Câmara Municipal de Marataízes”.

Art. 1º Fica instituído o Programa Vereador Mirim destinado a promover a interação entre a Câmara Municipal de Marataízes e as escolas, permitindo aos estudantes compreenderem o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem.

Art. 2º O Programa Vereador Mirim será implantado com a adesão opcional das escolas Municipais sediadas no Município de Marataízes, e abrangerá o aluno regularmente matriculado no ensino fundamental.

Art.3º Constituem objetivos do Programa Vereador Mirim:

- I – contribuir para a formação da cidadania dos alunos e para o entendimento dos aspectos da sociedade brasileira;
- II – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Marataízes em forma de informativo;
- III – possibilitar ao aluno conhecer as propostas apresentadas pelos vereadores em prol da comunidade;
- IV – proporcionar situações em que o aluno, no papel de vereador, apresente sugestões para solucionar questões que importem ao Município de Marataízes ou a grupos sociais.

Art. 4º O Programa Vereador Mirim será operacionalizado pelas seguintes ações:

- I – elaboração do projeto pedagógico feito pela Secretária de Educação





Municipal;

II – elaboração de um cronograma com prazo para participação das escolas;

III- Será realizada pelos alunos uma produção textual visando melhorias para a cidade de Marataízes.

Art. 5º O mandato do vereador mirim será de um ano.

Parágrafo único. Os critérios para eleição, posse e exercício do mandato do vereador mirim serão definidos por edital lançado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes, mediante concordância das escolas participantes, levando-se em consideração a realização de concurso cultural entre os alunos.

Art. 6º A Premiação e diplomação do Vereador Mirim eleito será realizada em uma solenidade de posse na Câmara Municipal de Marataízes.

Parágrafo único. A sessão mencionada no caput deste artigo será denominada Sessão. Plenária do Vereador Mirim, composta por duas partes:

I – aula expositiva sobre temas relativos à atividade legislativa;

II – sessão plenária, para apresentação, discussão e votação de proposições.

Art. 7º As deliberações decorrentes do trabalho do vereador mirim serão enviadas às autoridades municipais como sugestões.

Art. 8º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes adotará medidas para o cumprimento do disposto neste projeto.

Art. 9º Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



Objetivando a educação e a formação da cidadania, além da introdução de fundamentos democráticos nos conteúdos escolares e o desenvolvimento da participação cidadã de crianças e adolescentes na sociedade, apresentamos o Projeto de Lei Programa Vereador Mirim, no âmbito do Município de Marataízes.

Este projeto visa promover a interação entre a Câmara Municipal de Marataízes e as escolas do Município, dando oportunidade aos estudantes de compreenderem o papel do Poder Legislativo no contexto da sociedade em que eles vivem. A proposição visa, também, à formação de cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres, com condições de compreender e melhorar as condições de vida da comunidade. Busca-se fomentar uma nova consciência de relacionamento entre Poder legislativo, alunos, escolas e comunidade, para que se estabeleça um novo conceito de administração pública que promova a competitividade, a representatividade, a responsabilidade e a moralidade.

A ampla participação no desenvolvimento deste Município é, sem dúvida, responsabilidade de todos e este projeto apresenta uma forma de oportunizar os alunos de nossas escolas a exporem suas ideias, e suas perspectivas para o futuro da cidade e de seus municípios.

São considerados como objetivos primordiais do Projeto:

Proporcionar a circulação de informações entre os alunos das escolas sobre os projetos, indicações, leis e atividades gerais da CMM;

Aumentar o interesse de alunos, pais, professores e comunidade escolar em conhecer as propostas apresentadas neste Legislativo;

Incentivar momentos de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Marataízes que mais afetam seus moradores;

Oportunizar que o vereador mirim apresente sugestões para solucionar questões importantes da cidade ou de determinados grupos sociais;





Despertar em todos os participantes o gosto pelo envolvimento com as entidades públicas, e pela participação na solução dos problemas coletivos.



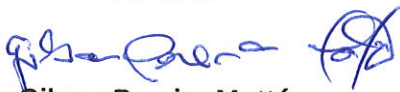
Anderson de Souza Laurindo

Vereador



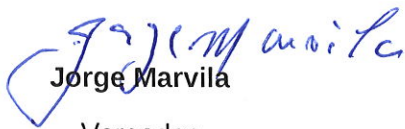
Cleverson Hernandes Maia

Vereador



Gilson Pereira Motté

Vereador



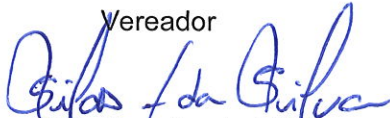
Jorge Marvila

Vereador



Luiz Carlos Silva Almeida

Vereador



Silas Ferreira da Silva

Vereador



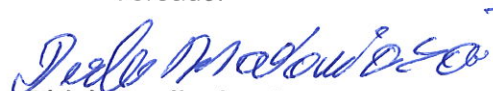
Willian de Souza Duarte

Vereador



André Luiz Silva Teixeira

Vereador



Dirlei Marvila dos Santos

Vereador



Isaque Gomes Serafim

Vereador



Jorge Marvilla Fernandes

Vereador



Rogério Viana Alves

Vereador



Weliton da Silva

Vereador